



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Portaria nº 5.687/2020, 22 de setembro de 2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível violação de dever e proibição decorrentes da função que exerce.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando a notícia de fato nº 202000236943 do Ministério Público do Estado de Goiás, instaurada a partir da denúncia feita pela senhora Sandra Cristina de Nápoles Guimarães, sobre conduta em atendimento feito pelo odontólogo Alexandre Lopes Araújo,

Considerando o despacho do promotor de justiça, Dr. Márcio Vieira Villas Boas Teixeira de Carvalho, em que requer medidas cabíveis para apuração da conduta (em toda sua extensão) do referido servidor público,

Considerando o previsto no artigo 222, da Lei Municipal nº 322 de 23 de maio de 1991.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que tem como objeto apurar possível violação de dever e proibição decorrente de função que exerce praticados pelo servidor **ALEXANDRE LOPES ARAÚJO**, CPF nº 352.268.541-53, no cargo de odontólogo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás,
aos 22 de setembro de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em Livro
próprio, afixado no
Placar de publicidade.
Data supra.